

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 05 de dezembro de 2024.

FLAVIO SANTOS FONTANELLI

Presidente do CMDCA

Publicado por:Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:1141FA55**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.**

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal dos da Pessoa com Deficiência do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 595/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da entidade: APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tomazina – Paraná no conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Tomazina – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 5 de dezembro de 2024.

BRUNA STIVAL DO PRADO

Presidente do CMDPCD

Publicado por:Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:F8020E4C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
242/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.895.238/0001-50**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,76% no valor do contrato e prorrogação para mais 12 (doze) meses.

Vigência do contrato: 24/11/2025

Valor do Termo Aditivo: 33.811,30 (Trinta e três mil oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Valor atualizado do contrato: 66.111,30 (Sessenta e seis mil cento e onze reais e trinta centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 22/11/2024

Pregão Eletrônico nº 59/2024.**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3E242D77**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 443 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 443 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024***Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município

3.1.90.94.00.00	303	Indenizações e Restituições	
Trabalhistas.....			R\$ 21.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 21.500,00
-----------------	-----	-----------------------------------------------------	---------------

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal